

LEI Nº 2.880, DE 3 DE JUNHO DE 2014.

Publicada no Diário Oficial nº 4.142

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Paulo Martins Neto.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Paulo Martins Neto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO

Governador do Estado